LEI Nº 2.176 DE 05 DE JUNHO DE 2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender Reforma para implantação de cozinha e sanitário no Pórtico em Governador Portela – 2º Distrito.

FONTE 05 – R$ 26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.15.452.024.1.064 – Reforma do Pórtico
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.00.05	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
44.90.52.00.05	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender o presente Crédito, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties e rendimentos, conforme discriminação abaixo:

Arrecadação no período de Janeiro à Abril/2006	R$ 1. 830.413,29
Provável arrecadação de Maio à Dezembro\2006 (+)	R$ 3.660.826,64
Soma	R$ 5.491.239,93
Previsão Orçamentária para 2006 (principal e rendimentos) (-)	R$ 394.223,91
Provável excesso de arrecadação	R$ 5.097.016,02
Créditos abertos (-)	R$ 4.186.000,00
Saldo	R$ 911.016,02
Este crédito (-)	R$ 26.000,00
Saldo disponível	R$ 885.016,02

Art. 3º) - Este crédito baseia-se nos Incisos II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1300.00.00 – Receita Patrimonial
1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários
1325.01.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
1325.01.01 – Remuneração de Depósitos Bancários
1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.01.00 – Participação na Receita da União
1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 7990/89
1721.22.50 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 9478/97
1722.22.30 – Cota-Parte/Royalties do Estado

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 de Junho de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 06/06/2006
Jornal BIM Nº 20
Página 04
Rubrica
Mat. 05/0038.